

## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 080/2022 - GAB/PREFEITA.

Nomeia para compor o conselho Municipal de Política Cultural – CMCSFB de São Francisco do Brejão -MA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n°208/2015.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural –CMCSFB, do município de São Francisco do Brejão – MA.

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Bruna Pereira dos Santos	Titular	Poder Executivo
Belize Alves do Nascimentto	Suplente	Poder Executivo
Thalia Brandão Gonçalves	Titular	Sec. De Cultura
João Victor Cruz Bezerra	Suplente	Sec. De Cultura
Andreia de Sousa Lima	Titular	Sec. De Cultura
Jailton Silva Bandeira	Suplente	Sec. De Cultura
Ana Lúcia Torres de Oliveira	Titular	Sec. De Educação
Coelho		
Saymon dos Santos Carvalho	Suplente	Sec. De Educação
Suziane Sousa Prates Conceição	Titular	Sec. De Assistência
		Social
Carmem Celia Silva Sousa	Suplente	Sec. De Assistência
		Social
Francisco da Silva Rocha	Titular	Sociedade civil
		(Produtor artírtico)
Eduardo do Espirito Santo Silva	Suplente	Sociedade civil
		(Produtor artírtico)
Humberto Guimarão de Abrel	Titular	Sociedade civil
		(Artes plástica)
Meike Andrade de Araújo	Suplente	Sociedade civil
		(Artesanato)
Lidinalva Antonio Ferreira	Titular	Sociedade civil
		(Artesanato)
Francisca Vanessa dos Santos	Suplente	Sociedade civil
Lima		(Artesanato)



## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO PODER EXECUTIVO

Claudio Rodrigues da Silva	Titular	Sociedade civil
		(Cantor)
Natalia Pereira dos Santos	Suplente	Sociedade civil
		( Atesanato)
Maria José de Sousa Ribeiro	Titular	Sociedade civil
		( de artes)
Luisa Ferreira Alves	Suplente	Sociedade civil
	_	(Artesanato)

**Art. 2º**. Os membros do Conselho Municipal da pessoa idosa, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de quaisquer espécies.

**Art. 3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA